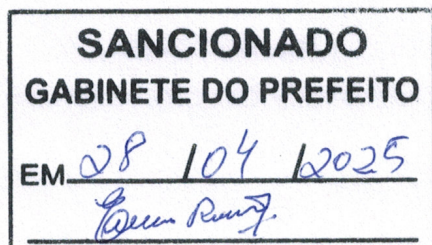




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº. 1036/2025



EMENTA: “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação dos Idosos de Nova Guarita - MT e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da vereadora que esta subscreve, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Idosos de Nova Guarita – MT**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida dos Migrantes, s/n.º, Centro, Município de Nova Guarita – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.568.874/0001-63.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 2025.

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal